

**LEI COMPLEMENTAR Nº 21 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.**

**Regulamenta a Concessão e Pagamento de Férias-Prêmio e Adicionais por Tempo de Serviço aos Funcionários do Poder Legislativo Municipal**

**ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a presente:

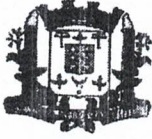
**LEI:**

**Art. 1º** Os funcionários efetivos da Câmara Municipal de Vereadores terão direito ao recebimento de adicionais por tempo de serviço, a base de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos, a cada triênio de efetivo serviços prestados ao Legislativo Municipal, com a incorporação nos proventos, quando da aposentadoria.

**Art. 2º** A cada decênio de efetivo serviços prestados no Poder Legislativo Municipal, dará direito aos seus funcionários efetivos, direito a férias-prêmio de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do cargo.

§ 1º - O funcionário que adquirir o direito a férias-prêmio de que trata o "caput" deste artigo poderá usufruí-las integral ou parceladamente, ou ainda, optar pelo recebimento em pecúnia.

§ 2º - Em havendo a opção do recebimento em pecúnia da férias-prêmio de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, para efeito de pagamento será considerada a remuneração do cargo que o funcionário estiver ocupando na data em que adquirir o direito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

---

**Art. 3º** Os direitos previstos na presente lei, com relação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, deverão ser considerados de forma acrescida àqueles já previstos na Lei Complementar nº 017 de 28 de junho de 2007.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2008.

Major Vieira, 24 de setembro de 2009.

  
**Israel Kiem**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e  
Mural Público do Município em 24/09/2009.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO  
Secretário Municipal de Administração

**Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC**  
**Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**